



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

### PROCESSO SA/DL Nº 88/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo **JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI**, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa “**SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.537.612/0001-86, sediada na Rua Armínia Quaglio Vernaschi, nº 422, Centro, da cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, CEP 13710-000, telefone (19) 3673 7114, e-mail: [vendassanetam@gmail.com](mailto:vendassanetam@gmail.com), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 55/2018, representada pelo seu sócio administrador, senhor **JOSÉ BISCAINO NETO**, portador do RG nº 47.980.661-5 e CPF/MF nº 406.390.718-05, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Qtd Estimada	Marca	R\$ Unitário	R\$ Subtotal
4	Acabamento válvula docol	unid	145	Blukit	26,62	3.859,90
6	Adaptador pvc curto marrom	unid	120	Plastilit	0,23	27,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	20 mm					
7	Adaptador pvc curto marrom 25 mm	unid	135	Plastilit	0,27	36,45
9	Adaptador pvc curto marrom 60 mm	unid	120	Plastilit	3,08	369,60
11	Adaptador pvc rígido soldável, com flange para caixa d" água de 25 mm ¾ marrom, com encaixe tipo cola.	unid	120	Plastilit	4,97	596,40
23	Bucha de redução soldável curta 32x25	unid	115	Plastilit	0,39	44,85
28	Cap de esgoto de 40 mm	unid	60	Plastilit	0,69	41,40
29	Cap de esgoto 50 mm	unid	60	Plastilit	1,29	77,40
31	Cap de esgoto 75 mm	unid	60	Plastilit	2,39	143,40
33	Cap de esgoto 150 mm	unid	60	Plastilit	12,99	779,40
39	Cap de pvc marrom de 32 mm	unid	80	Plastilit	0,79	63,20
54	Engate flexível para água branco 1/2 de 50 cm	unid	145	Manluplast	1,89	274,05
55	Engate flexível para água branco 1/2 de 60 cm	unid	130	Krona	3,25	422,50
59	Extensão para torneira longa 1/2	unid	40	Garden	7,13	285,20
61	Grelha ralo abre e fecha redonda medida 100x100 alumínio polido	unid	290	Hidrolar	5,10	1.479,00
63	Joelho 45° pvc marrom soldável 20 mm	unid	90	Plastilit	0,39	35,10
64	Joelho 45° pvc marrom soldável 25 mm	unid	190	Plastilit	0,56	106,40
67	Joelho 45° pvc marrom soldável 60 mm	unid	110	Plastilit	11,99	1.318,90
70	Joelho 90° pvc marrom soldável 32 mm	unid	110	Plastilit	0,99	108,90
71	Joelho 90° pvc marrom soldável 50 mm	unid	110	Plastilit	1,59	174,90
74	Joelho soldável e roscável 90° c/ bucha de latão 25 mm x 20 mm	unid	165	Plastilit	2,09	344,85
77	Joelho esgoto serie normal 90° 50 mm	unid	75	Plastilit	0,99	74,25
80	Joelho esgoto serie normal 90° 100 mm	unid	80	Plastilit	2,59	207,20
85	Joelho de ferro 3/4	unid	41	KA	4,41	180,81
86	Junção de esgoto 40 mm	unid	60	Plastilit	1,39	83,40
87	Junção de esgoto 50 mm	unid	60	Plastilit	4,09	245,40
101	Luva emenda esgoto serie normal 40 mm	unid	75	Plastilit	0,59	44,25
102	Luva emenda esgoto serie normal 50 mm	unid	75	Plastilit	0,99	74,25
104	Luva emenda esgoto serie normal 75 mm	unid	75	Plastilit	2,69	201,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



105	Luva emenda esgoto serie normal 100 mm	unid	80	Plastilit	2,54	203,20
118	Niple pvc roscavel de 20 mm	unid	65	Plastilit	0,34	22,10
120	Nipel pvc roscavel de 32 mm	unid	65	Plastilit	1,19	77,35
121	Niple de ferro ¾	unid	35	KA	3,29	115,15
123	Plug roscavel de 25 mm	unid	95	Plastilit	0,38	36,10
125	Plug roscavel de 40 mm	unid	65	Krona	1,32	85,80
131	Reparo completo valvula docol 1 1/2	unid	90	Blukit	31,99	2.879,10
134	Registro de esfera em latão 32 mm	unid	50	Acerval	24,59	1.229,50
137	Registro de gaveta 25 mm	unid	65	Docol	17,35	1.127,75
139	Registro de gaveta de 50 mm	unid	55	Docol	39,71	2.184,05
140	Registro de gaveta 60 mm	unid	55	Docol	77,42	4.258,10
141	Registro de pressão metal roscavel diâmetro ¾ com acabamento c 23	unid	51	Metrox	27,60	1.407,60
142	Serra lamina bimetálica para arco 24 dentes original safe-flex bi-metal 12 -bs1224 starret	unid	310	K & F	5,00	1.550,00
144	Sifão ajustavel multiuso duplo branco	unid	20	Valeplast	7,80	156,00
148	Te pvc marrom 32 mm soldável	unid	120	Plastilit	1,69	202,80
153	Te pvc azul soldável com bucha latão 25 mm 25 mm	unid	165	Plastilit	3,19	526,35
154	Te esgoto serie normal 40 mm	unid	80	Plastilit	1,19	95,20
155	Te esgoto serie normal 50 mm	unid	80	Plastilit	2,69	215,20
157	Te esgoto serie normal 75 mm	unid	80	Plastilit	6,19	495,20
158	Te esgoto serie normal 100 mm	unid	80	Plastilit	5,89	471,20
161	Te ferro ¾	unid	35	KA	5,60	196,00
162	Torneira para maquina de lavar ¾ com redução para ½	unid	30	Brazhu	21,30	639,00
171	Torneira de esfera ¾ com redução par ½	unid	270	Brazhu	11,50	3.105,00
172	Tubo descida ponta azul p/ válvula de descarga	unid	63	Krona	5,49	345,87
174	Tubo de cano pvc marrom soldável 32 mm barra de 6 m	unid	87	Mxtubos	19,99	1.739,13
175	Tubo de cano pvc marrom soldável 50 mm barra de 6 m	unid	88	Mxtubos	39,80	3.502,40
179	Tubo esgoto 50 mm serie normal barra 6m. Espessura 1,6mm nbr5688 pbqp	unid	45	Mxtubos	24,30	1.093,50
181	Tubo esgoto 75 mm serie normal barra 6m. Espessura 1,7mm nbr5688 pbqp	unid	45	Mxtubos	35,61	1.602,45
187	União pvc " marrom roscavel 32 mm	unid	23	Plastilit	6,48	149,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



196	Valvula para pia de cozinha estilo americana cromada	unid	57	Padova	9,60	547,20
198	Válvula para lavatório sem ladrão em pvc	unid	63	Grap	1,65	103,95
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>42.062,00</b>

## 2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – **A FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendias do Município de Monte Alto, ainda que a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

## 4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

### 6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



**FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

### **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 20 de setembro de 2018.

José Francisco Giancotti  
PREFEITURA

José Biscaino Neto  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0